

À GERÊNCIA-GERAL DA PROCUDORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
PGE/ES.

Recebido em
12/03/2018


Francine Kampff Pimentel
Chefe de Protocolo
PGE/ES

HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA, Procurador do Estado do Espírito Santo de 3ª categoria, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.261 e matriculado na PGE/ES sob o nº 3074722, vem, perante Vossa Excelência, com fundamento na Portaria PGE Nº 090—S, de setembro de 2017, que instituiu o Programa de Incentivo à Capacitação e à Pós Graduação - PCPG, requerer o custeio de curso em "Pós-Graduação – Especialização MBA em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho" junto à "Fundação Getúlio Vargas – FGV", na forma que subsegue.

Resulta da Portaria PGE Nº 090-S, de setembro de 2017, art. 2º, III, alínea a combinado com o artigo 4º, III, a possibilidade de custeio e incentivo à participação dos Procuradores do Estado em eventos externos, inserindo-se neste rol, cursos, seminários e workshops.

Decorre, outrossim, do art. 26, par. 2º que o procedimento para participação em evento externo, quando iniciado por provocação do interessado, compreenderá a elaboração de parecer técnico pelo CEI – Centro de Estudos e Informações Jurídicas, manifestação da Gerência Geral sobre disponibilidade orçamentária, e deferimento da inscrição pelo CEI, devendo o interessado, à luz do parágrafo 3º do mesmo artigo, especificar o conteúdo programático, indicar as despesas que deverão ser custeadas, e obter anuência da Chefia imediata.

Em observância aos requisitos precipitados, requer o signatário o deferimento de sua participação no "Curso de Pós-Graduação – Especialização MBA

em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho – Turma Recursal, cujo detalhamento encontra-se no folder de apresentação do curso em anexo, do qual consta informações sobre o conteúdo, investimento, dias e horários das aulas, e que será ministrado pela instituição de ensino denominada **Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas - FGV**, situada na cidade de Vitória, pelo período de aproximadamente 18 (dezoito) meses, iniciando-se em abril de 2018, sendo laboradas aulas às sextas-feiras à noite (18h30min às 22h50min) e aos sábados (08h às 12h20min) em finais de semana alternados.

O conteúdo programático que segue em anexo compõe-se de disciplinas que interessam diretamente à Procuradoria-Geral do Estado na medida em que existe em seu organograma uma setorial destinada a atuação nesta área do Direito (Procuradoria Trabalhista), mais especificamente na orientação da fiscalização dos contratos trabalhistas da Administração Pública com empresas terceirizadas e também na defesa do Estado em juízo em processos judiciais trabalhistas.

Indica-se como despesa a ser custeada:

“CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- À vista - R\$ 23.285,00
- R\$ 11.475,00 de entrada mais 12 parcelas de R\$ 1.049,00
- R\$ 6.080,00 de entrada mais 18 parcelas de R\$ 1.049,00
- R\$ 1.000,00 de entrada mais 24 parcelas de R\$ 1.049,00

* Outras formas de parcelamento sob consulta

Contratos com parcelamento superior a 12 meses, sofrerão, a partir da 13ª mensalidade, reajuste do IGPM/FGV.

Valores incluem material didático digital e taxa de emissão do certificado de conclusão da Fundação Getulio Vargas.”


81353508

Para matrícula até o dia 31/03/2018, é oferecido desconto de 02 (duas) parcelas. Para o pagamento à vista até o dia 31/03/2018, ofertou-se desconto adicional de forma que o valor total do curso ficaria por R\$ 21.624,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Por fim, consiga o signatário que o atendimento ao curso dar-se-á sem prejuízo ao exercício de suas atribuições, não sendo necessário o seu afastamento da distribuição de processos no período.

Diante do exposto requer seja deferido o requerimento, termos em que pede deferimento.

Vitória/ES, 09 de março de 2018.


HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA
PROCURADOR DE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
OAB/ES 16.261 – MATRÍCULA 3074722